

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Contrato



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **231/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Raquel Cristina Silva Ribeiro**CPF: **029.646.315-90**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
76 Aut	Faz, Terreiro/Faz. Boa Ventura/Povoado de Santa Luzia	Balsa/Margem do Paraguaçu	30,2	117	80,00	9.360,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/2019  
IL Nº. 231/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 363/2019**, com a Pessoa Física de **Raquel Cristina Silva Ribeiro**, inscrito no CPF **029.646.315-90**, pelo valor total de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Raquel Cristina Silva Ribeiro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **232/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Eduardo Azevedo Leão**CPF: **078.977.445-31**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

**VEICULO TIPO PASSEIO**

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>09 Aut</b>	Acampamento 29 de Novembro/ Margem do Paraguaçu	Povoado de Santa Luzia	6,9 (M)	117	50,00	5.850,00
<b>10 Aut</b>	Acampamento 29 de Novembro/ Margem do Paraguaçu	Povoado de Santa Luzia	6,9 (V)	117	50,00	5.850,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 364/2019****IL Nº. 232/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 364/2019**, com a Pessoa Física de **Eduardo Azevedo Leão**, inscrito no CPF **078.977.445-31**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Eduardo Azevedo Leão e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **233/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Amilton de Jesus Santos**

CPF: **001.822.555-14**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	VALOR TOTAL R\$
<b>11 Van</b>	Região do pé de Serra/Cabo do Machado	Povoado de Iguape	21,3 (M)	117	75,00	8.775,00
<b>12 Van</b>	Região do pé de Serra/Cabo do Machado	Povoado de Iguape	21,3 (V)	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2019

**IL Nº. 233/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 365/2019**, com a Pessoa Física de **Amilton de Jesus Santos**, inscrito no CPF **001.822.555-14**, pelo valor total de **R\$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Amilton de Jesus Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **234/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Erivaldo da Silva Invenção**

CPF: **029.177.805-41**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 15.561,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
51 Aut	Faz. Barbosa/Faz. Novo Horizonte /Faz. Panorama / assentamento St <sup>a</sup> Fé	Povoado de Iguape	21,5 (V)	117	75,00	8.775,00
01 Aut	Assentamento Santa Fé	Povoado de Iguape	4,0 (M)	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/2019

**IL Nº. 234/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 366/2019**, com a Pessoa Física de **Erivaldo da Silva Invenção**, inscrito no CPF **029.177.805-41**, pelo valor total de **R\$15.561,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Erivaldo da Silva Invenção e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **235/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Valmir Lima dos Santos**

CPF: **919.564.045-20**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>64 Aut</b>	Acampamento São Felix/ Sítio de Reinaldo	Assentamento Barra Verde	24 (M)	117	75,00	8.775,00
<b>94 Aut</b>	Faz. Pau Ferro/Faz. Luzitânia /Ladeira do Doro	Assentamento Barra Verde	42,8 (V)	117	95,00	11.115,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2019

**IL Nº. 235/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 367/2019**, com a Pessoa Física de **Valmir Lima dos Santos**, inscrito no CPF **919.564.045-20**, pelo valor total de **R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Valmir Lima dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **236/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Reginaldo Barbosa de Souza**

CPF: **860.947.145-47**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>50 Aut</b>	Região do Caldeirão da Onça/Assentamento Jabuti/ Rancho do Carreteiro	Povoado do Zuca/Amparo	21,2 (M)	117	75,00	8.775,00
<b>73 Aut</b>	Caldeirão da Onça/Rancho do Carreteiro	Povoado do Zuca/Amparo	28,0 (V)	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2019

### IL Nº. 236/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 368/2019**, com a Pessoa Física de **Reginaldo Barbosa de Souza**, inscrito no CPF **860.947.145-47**, pelo valor total de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Reginaldo Barbosa de Souza e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **237/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Genivaldo dos Santos**

CPF: **451.094.328-80**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / dia	Valor Total R\$
<b>45 Aut</b>	Assentamento vale do Paraguaçu	Assentamento Beira Rio	19,7	117	70,00	8.190,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 369/2019

**IL Nº. 237/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 369/2019**, com a Pessoa Física de **Genivaldo dos Santos**, inscrito no CPF **451.094.328-80**, pelo valor total de **R\$ R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Genivaldo dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **238/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Adelson Santos de Souza**

CPF: **022.649.225-75**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte oito reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / dia	Valor Total R\$
<b>36 Aut</b>	Faz. Progresso/Faz. Liberdade	Assentamento Barra Verde	17,8 (M)	117	42,00	4.914,00
<b>37 Aut</b>	Faz. Progresso/Faz. Liberdade	Assentamento Barra Verde	17,8 (V)	117	42,00	4.914,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 370/2019

### IL Nº. 238/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 370/2019**, com a Pessoa Física de **Adelson Santos de Souza**, inscrito no CPF : **022.649.225-75**, pelo valor total de **R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte oito reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Adelson Santos de Souza e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **239/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **José Evaldo da Silva Moreira**

CPF: **144.236.148-47**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor /Dia	Valor Total R\$
<b>06 Aut</b>	Sítio de Lucilene/ Faz Peixe	Sede de Boa Vista do Tupim	5,7	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 371/2019

**IL Nº. 239/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 371/2019**, com a Pessoa Física de **José Evaldo da Silva Moreira**, inscrito no CPF : **144.236.148-47**, pelo valor total de **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de José Evaldo da Silva Moreira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **240/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Giovane Souza de Jesus**

CPF: **070.017.325-08**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor /Dia	Valor Total R\$
<b>47 Aut</b>	Região do Pé de Serra/Sítio de Adelho/Sítio Jaraguaia	Cabo do Machado	19,8	117	70,00	8.190,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 372/2019

### IL Nº. 240/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 372/2019**, com a Pessoa Física de **Giovane Souza de Jesus**, inscrito no CPF : **070.017.325-08**, pelo valor total de **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Giovane Souza de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.